



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE-NÚMERO 39

TERÇA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1986

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução N.º 194/86:

Descongela e autoriza a contratação fora do quadro de 4 monitores de formação profissional de 2.ª classe, para a Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional.

Resolução N.º 195/86:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Resolução N.º 196/86:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Resolução N.º 197/86:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Resolução N.º 198/86:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Resolução N.º 199/86:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução N.º 200/86:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Resolução N.º 201/86:

Autoriza os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo N.º 107/86:

Efectua transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Despacho Normativo N.º 108/86:

Efectua transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho Normativo N.º 109/86:**

Efectua transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Despacho Normativo N.º 110/86:

Efectua transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PISCAS**Despacho Normativo N.º 111/86:**

Efectua transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Piscas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**Despacho Normativo N.º 112/86:**

Efectua transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Despacho Normativo N.º 113/86:**

Efectua transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Portaria N.º 69/86:**

Estabelece que no início de cada ano lectivo, os candidatos, sem habilitação legal, à docência da disciplina de Educação Física nos Ensinos Preparatório e Secundário terão que frequentar uma acção de informação técnico-pedagógica.

Nota: — Foi publicado um Suplemento ao Jornal Oficial, n.º 34, de 2 de Setembro de 1986, inserindo o seguinte:

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS**Portaria N.º 67-A/86:**

Estabelece os valores máximos das rendas dos novos arrendamentos de prédios rústicos para o ano agrícola de 1986/87.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução N.º 194/86**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/A, de 13 de Janeiro, com a finalidade de controlar o crescimento dos efectivos da Administração Autónoma dos Açores, congelou as respectivas admissões para lugares dos respectivos quadros ou além dos mesmos;

Considerando a actuação da Secretaria Regional do Trabalho no domínio da formação profissional;

Considerando que a referida actuação, determina a necessidade de dotar a Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional de pessoal;

O Governo resolve:

Descongelar e autorizar a contratação fora do quadro de 4 monitores de formação profissional de 2.ª classe.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, em 25 de Setembro de 1986. — O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.

Resolução N.º 195/86

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de

verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 3 750 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 4 de Julho de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º. 196/86

Nos termos do art.º. 3.º. do Decreto Regulamentar Regional n.º. 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 2 495 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 30 de Julho de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º. 197/86

Nos termos do art.º. 3.º. do Decreto Regulamentar Regional n.º. 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante de 21 000 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 4 de Julho de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º. 198/86

Nos termos do art.º. 3.º. do Decreto Regulamentar Regional n.º. 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante de 22 641 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 30 de Julho

de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º. 199/86

Nos termos do art.º. 3.º. do Decreto Regulamentar Regional n.º. 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante de 90 179 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 4 de Julho de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º. 200/86

Nos termos do art.º. 3.º. do Decreto Regulamentar Regional n.º. 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante de 34 996 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 4 de Julho de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Resolução N.º. 201/86

Nos termos do art.º. 3.º. do Decreto Regulamentar Regional n.º. 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante de 19 357 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 4 de Julho de 1986. — O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo N.º 107/86

Ao abrigo da resolução n.º 195/86 do Governo Re-

gional dos Açores, de 4 de Julho de 1986 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

DEP. CAP. DIV. S/DIV. C. E. - N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
05	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
0	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL. REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0142 REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	200	
	0146 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		230
	1000 PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
	1001 ABONO DE FAMÍLIA	30	
02	DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
	0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0104 PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		520
	0120 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	70	
	0142 REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	450	
	2200 BENS NÃO DURADOUROS - MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		560
	2500 BENS NÃO DURADOUROS - ALIMENTAÇÃO, ROUPAS E CALÇADO		740
	4400 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	4409 DIVERSAS		
	4409 A MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO		1.200
03	DIRECÇÃO ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
	2600 BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	200	
	2700 BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS	800	
04	DIRECÇÃO ESCOLAR DE ANGRA DO HERÓISMO		
	2600 BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	150	
	2700 BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS	550	
05	DIRECÇÃO ESCOLAR DA MORTA		
	2600 BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	300	
	2700 BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS	500	
12	DIRECÇÃO REGIONAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA		
	0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0102 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		300
	0142 REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	300	
18	DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	0100 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0102 PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		200
	0142 REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	200	
	TOTAL	3.750	3.750

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 4 de Julho de 1986. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário

Regional da Educação e Cultura, *António Maria de Omeias Ourique Mendes*.

Despacho Normativo N.º 108/86

Ao abrigo da resolução n.º 196/86 do Governo Regional dos Açores, de 30 de Julho de 1986 e nos termos

do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77 A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor.

*DEP.*CAP.*DIV.*S/DIV.*C.E. - N/A*	DESIGNAÇÃO	*REFORÇOS / *INSCRIÇÕES *(CONTOS)	*ANULAÇÕES *(CONTOS)
05	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
05	DIRECÇÃO ESCOLAR DA HORTA		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0146	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		250
0600	ABONOS DIVERSOS - NUMERÁRIO	250	
06	ESCOLAS PREPARATÓRIAS		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0120	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	75	
0142	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	325	
0146	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		1.315
07	ESCOLAS SECUNDÁRIAS		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0142	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	550	
0146	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		595
1100	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL	45	
10	CONSERVATORIOS REGIONAIS		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0120	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	135	
0143	GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	15	
0146	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		150
16	DELEGACÃO DOS DESPORTOS E CENTRO DE MEDICINA DESPORTIVA DA HORTA		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0146	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		25
0147	DIUTURNIDADES	10	
0400	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	15	
17	ESTADIO E PAVILHÃO GÍMNODESPORTIVO DE PONTA DELGADA		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0146	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		10
1000	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDÊNCIA SOCIAL:		
1003	OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS	10	
21	BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DA HORTA		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	75	
0146	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		75
22	MUSEU "CARLOS MACHADO"		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	75	
0146	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		75
24	MUSEU DA HORTA		
0100	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
0120	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	315	
TOTAL		2.495	2.495

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 30 de Julho de 1986. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário

Regional da Educação e Cultura, *António Maria Ourique Mendes*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo N.º 109/86

Ao abrigo da resolução n.º 197 / 86 do Governo Regi-

onal dos Açores, de 4 de Julho de 1986 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em vigor:

DEP.	CAP.	DIV.	S/DIV	C.E.	N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
07						SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
	40					DESPESAS DO PLANO		
		09				CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA UNIDADES DE SAÚDE		
				5400		TRANSFERÊNCIAS - SECTOR PÚBLICO:		
				5403		SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
				5403	01	SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS INTEGRADOS NO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE	20.000	
				7100		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				7109		DIVERSAS		20.000
		12				APOIO À FIXAÇÃO DE PESSOAL DE SAÚDE		
				5400		TRANSFERÊNCIAS - SECTOR PÚBLICO:		
				5403		SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
				5403	01	SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS INTEGRADOS NO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE		1.000
				7100		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				7109		DIVERSAS	1.000	
						TOTAL	21.000	21.000

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 4 de Julho de 1986. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário

Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Despacho Normativo N.º 10/86

Ao abrigo da resolução n.º 198/86 do Governo Regional dos Açores, de 30 de Julho de 1986 e nos termos

do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em vigor:

DEP.	CAP.	DIV.	S/DIV	C.E.	N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
07						SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
	01					GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL, GABINETE TECNICO, SECÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
				0600		ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	250	
				1000		PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
				1001		ABONO DE FAMILIA	140	
				1003		OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS	50	
				1200		ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		47
				1.00		VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	30	
				2600		BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	200	
				3000		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	360	
				4200		TRANSFERÊNCIAS - PARTICULARES:		
				4200	01	DIVERSAS		160
	02					DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE EMIGRAÇÃO		
				0100		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				0102		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		500
				1000		PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
				1001		ABONO DE FAMILIA	10	
				1400		DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	200	
				2600		BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA		545
				2700		BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS		158
				3000		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	1.500	
				3100		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		500
				4100		TRANSFERÊNCIAS - INSTITUIÇÕES PARTICULARES:		
				4100	01	DIVERSAS	1.200	
				4400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				4409		DIVERSAS		
				4409	A	DIVULGAÇÃO DA REGIÃO NO EXTERIOR		1.697
				5200		INVESTIMENTOS - MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	40	
	03					DELEGACÃO DE EMIGRAÇÃO DA HORTA		
				2800		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	5	
				2900		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BENS	70	
				5200		INVESTIMENTOS - MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		40
	04					DELEGACÃO DE EMIGRAÇÃO DE PONTA DELGADA		
				0300		HORAS EXTRAORDINARIAS		100
				1400		DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		90
				2300		BENS NÃO DURADOUROS - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		80
				2900		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BENS	80	
				3000		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	400	
				3100		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS	300	
	05					DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		

DEP.*CAP.*DIV.*S/DIV*E. - N/A*	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
01	1000 * PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
	1003 * OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS	40	
	1500 * ABONOS DIVERSOS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		51
	4200 * TRANSFERENCIAS - PARTICULARES:		
	4200 01 * DIVERSAS		146
06	INSPECÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DO HEROISMO		
	0100 * REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0113 * PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1	
	0600 * ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		5
	1000 * PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
	1001 * ABONO DE FAMILIA	4	
	1002 * ENCARGOS COM A SAUDE		2
	1003 * OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS		20
	1300 * VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		10
	1400 * DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		240
	1500 * ABONOS DIVERSOS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		15
	1700 * PENSÕES DE APOSENTAÇÃO, REFORMA E INVALIDEZ		100
	2300 * BENS NÃO DURADOUROS - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		80
	2500 * BENS NÃO DURADOUROS - ALIMENTAÇÃO, ROUPAS E CALÇADO		5
	2700 * BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS		10
	2800 * AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	8	
	2900 * AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BENS		12
	3000 * AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	10	
	3100 * AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		100
	4400 * OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	4404 * SEGUROS DE MATERIAL		5
	5200 * INVESTIMENTOS - MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		150
07	INSPECÇÃO DE SAUDE DA HORTA		
	0100 * REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0102 * PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		500
	0113 * PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		150
	0142 * REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	10	
	0146 * SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		500
	0147 * DIUTURNIDADES	50	
	0300 * HORAS EXTRAORDINARIAS	25	
	0600 * ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		59
	1100 * CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	20	
	2300 * BENS NÃO DURADOUROS - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	46	
	2800 * AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	62	
	3100 * AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		200
08	INSPECÇÃO DE SAUDE DE PONTA DELGADA		
	0100 * REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0141 * SALÁRIOS DO PESSOAL EVENTUAL		354
	0600 * ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	250	
	1000 * PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
	1002 * ENCARGOS COM A SAUDE		50
	1003 * OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS		90
	1100 * CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		100
	1300 * VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		30
	1500 * ABONOS DIVERSOS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		50
	1700 * PENSÕES DE APOSENTAÇÃO, REFORMA E INVALIDEZ		100
	2200 * BENS NÃO DURADOUROS - MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		50
	2500 * BENS NÃO DURADOUROS - ALIMENTAÇÃO, ROUPAS E CALÇADO		100
	2700 * BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS	250	
	2800 * AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	200	
	2900 * AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BENS		203
	4400 * OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	4404 * SEGUROS DE MATERIAL		50
	4409 * DIVERSAS		50
	5200 * INVESTIMENTOS - MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		150
09	DIRECÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL		
	0100 * REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0102 * PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		350
	0146 * SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		400
	0300 * HORAS EXTRAORDINARIAS		200
	5200 * INVESTIMENTOS - MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		400
10	DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
	0100 * REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0102 * PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		500
	0142 * REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	35	
	0147 * DIUTURNIDADES	30	
	1100 * CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	10	
11	SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL DIRECTA DE ANGRA DO HEROISMO		
	0100 * REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0102 * PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		500
	0113 * PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		70
	0146 * SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	100	
	0147 * DIUTURNIDADES	100	
	0400 * ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	100	
	1000 * PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
	1001 * ABONO DE FAMILIA	12	
	1003 * OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS		80
12	SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL DIRECTA DA HORTA		
	0100 * REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	0102 * PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		
	0113 * PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	1.000	
	0120 * PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	81	200

DEP.	CAP.	DIV.	S/DIV	C.E.	N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
						0146	228	
						0400	133	
						1000		
						1001	34	
						1400	380	
	13					SERVIÇO DE ACCÃO SOCIAL DIRECTA DE PONTA DELGADA		
						0100		
						0113		500
						0400		300
						0600	43	
						1400	500	
	14					NUCLEO COORDENADOR DE PRESTAÇÕES DIFERIDAS		
						0100		
						0102	1.276	
						0146	148	
						0300		100
						0400	114	
						1400	150	
						2900		1.100
						5200	700	
	15					SERVIÇO DE APOIO E ORIENTAÇÃO DAS CASAS DO POVO DE ANGRA DO HEROÍSMO		
						0100		
						0102	980	
						0104	310	
						0146	70	
						0147	40	
						0400	120	
						1400	30	
	16					SERVIÇO DE APOIO E ORIENTAÇÃO DAS CASAS DO POVO DA HORTA		
						0100		
						0146	5	
						0147	21	
						0400	40	
						0600	30	
						1000		
						1001	5	
	17					SERVIÇO DE APOIO E ORIENTAÇÃO DAS CASAS DO POVO DE PONTA DELGADA		
						0100		
						0102		100
						0146		100
						0147		50
						1000		
						1001		40
	40					DESPESAS DO PLANO		
		11				APETRECHAMENTO DE UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
						5400		
						5403		
						5403		10.000
						7100		
						7109		
						DIVERSAS	10.000	
						TOTAL	22.641	22.641

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 30 de Julho de 1986. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário

Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PISCAS

Despacho Normativo N.º III / 86

Ao abrigo da resolução n.º 199/86 do Governo Regi-

onal dos Açores de 4 de Julho de 1986 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em vigor:

DEP. PCAP. DIV. S/DIV. C. E. - N/A				DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
08				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
01				GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL, GABINETE TECNICO, REPARTIÇÃO DOS SER- VICOS ADMINISTRATIVOS		
		2300		BENS NAO DURADOUROS - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	500	
		2600		BENS NAO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	500	
		2700		BENS NAO DURADOUROS - OUTROS	150	
		2800		AQUISICAO DE SERVICOS - ENCARGOS DAS INSTALACOES	250	
		2900		AQUISICAO DE SERVICOS - LOCACAO DE BENS	110	
		3100		AQUISICAO DE SERVICOS - NAO ESPECIFICADOS		170
		4100		TRANSFERENCIAS - INSTITUICOES PARTICULARES:		
		4100	01	DIVERSAS		380
		4200		TRANSFERENCIAS - PARTICULARES:		
		4200	01	DIVERSAS		200
		4700		INVESTIMENTOS - EDIFICIOS		1.700
		5100		INVESTIMENTOS - MATERIAL DE TRANSPORTE	2.500	
02				DIRECCAO REGIONAL DA AGRICULTURA		
		0100		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES:		
		0104		PESSOAL CONTRATADO NAO PERTENCENTE AOS QUADROS		145
		0200		GRATIFICACOES	25	
		2500		BENS NAO DURADOUROS - ALIMENTACAO, ROUPAS E CALCADO		20
		2600		BENS NAO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	20	
03				LABORATORIO DE SANIDADE VEGETAL		
		0100		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES:		
		0113		PESSOAL FORA DO SERVICO AGUARDANDO APOSENTACAO		100
		0142		REMUNERACOES DE PESSOAL DIVERSO	321	
		1000		PRESTACOES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
		1002		ENCARGOS COM A SAUDE		80
		1003		OUTRAS PRESTACOES DIRECTAS		100
		1500		ABONOS DIVERSOS - COMPENSACAO DE ENCARGOS		41
		2500		BENS NAO DURADOUROS - ALIMENTACAO, ROUPAS E CALCADO		110
		2800		AQUISICAO DE SERVICOS - ENCARGOS DAS INSTALACOES	110	
04				DIRECCAO DE SERVICOS DE AGRICULTURA DE PONTA DELGADA		
		2700		BENS NAO DURADOUROS - OUTROS		180
		4400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		4404		SEGUROS DE MATERIAL	180	
05				DIRECCAO DE SERVICOS DE AGRICULTURA DE ANGRA DO HEROISMO		
		0100		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES:		
		0113		PESSOAL FORA DO SERVICO AGUARDANDO APOSENTACAO	120	
		2600		BENS NAO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
		2700		BENS NAO DURADOUROS - OUTROS		100
13				LABORATORIO DE VETERINARIA		
		2100		BENS DURADOUROS - OUTROS		80
		2300		BENS NAO DURADOUROS - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	60	
		2500		BENS NAO DURADOUROS - ALIMENTACAO, ROUPAS E CALCADO		18
		2600		BENS NAO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	45	
		2700		BENS NAO DURADOUROS - OUTROS	80	
		2800		AQUISICAO DE SERVICOS - ENCARGOS DAS INSTALACOES		99
		4400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		4404		SEGUROS DE MATERIAL	12	
14				DIRECCAO DE SERVICOS VETERINARIOS DE PONTA DELGADA		
		0100		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES:		
		0102		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		340
		0113		PESSOAL FORA DO SERVICO AGUARDANDO APOSENTACAO	30	
		0142		REMUNERACOES DE PESSOAL DIVERSO		100
		0146		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		100
		0147		DIUTURNIDADES	60	
		0300		MORAS EXTRAORDINARIAS	100	
		1000		PRESTACOES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
		1001		ABONO DE FAMILIA	180	
		1003		OUTRAS PRESTACOES DIRECTAS	170	
		1100		CONTRIBUICOES PARA INSTITUICOES - PREVIDENCIA SOCIAL		10
		1300		VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMPENSACAO DE ENCARGOS		10
		1400		DESLOCACOES - COMPENSACAO DE ENCARGOS	90	
		1500		ABONOS DIVERSOS - COMPENSACAO DE ENCARGOS		60
15				DIVISAO DE VETERINARIA DE SANTA MARIA		
		0100		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES:		
		0102		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		150
		0113		PESSOAL FORA DO SERVICO AGUARDANDO APOSENTACAO		6
		0142		REMUNERACOES DE PESSOAL DIVERSO	346	
		0147		DIUTURNIDADES	5	
		0300		MORAS EXTRAORDINARIAS		60
		0400		ALIMENTACAO E ALOJAMENTO		50
		0600		ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		100
		1000		PRESTACOES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
		1001		ABONO DE FAMILIA	30	
		1002		ENCARGOS COM A SAUDE		5
		1100		CONTRIBUICOES PARA INSTITUICOES - PREVIDENCIA SOCIAL		5
		1300		VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMPENSACAO DE ENCARGOS		5
16				DIRECCAO DE SERVICOS VETERINARIOS DE ANGRA DO HEROISMO		
		2100		BENS DURADOUROS - OUTROS		70
		2200		BENS NAO DURADOUROS - MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		70
		2300		BENS NAO DURADOUROS - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		10
		2800		AQUISICAO DE SERVICOS - ENCARGOS DAS INSTALACOES	80	

DEP.	CAP.	DIV.	S/DIV	C.E.	N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
						4400		
						4402		20
						4404	90	
		17				DIVISÃO DE VETERINÁRIA DE SÃO JORGE		
						0100		
						0146		250
						0400	250	
		20				DIVISÃO DE VETERINÁRIA DAS FLORES		
						4700		75
						5200	175	
		23				DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DE ANGRA DO HERDISMO		
						0100		
						0113		250
						1000		
						1001	250	
		24				DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FLORESTAIS DA MORTA		
						0100		
						0102		400
						1000		
						1001	400	
		25				DIRECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS		
						2100		40
						2500		10
						2800		60
						2900		50
						3000		200
						3100		400
						4700		850
		40				DESPESAS DO PLANO		
						29		
						4000		
						4000		
					01	DIVERSAS	8.500	
					4100	TRANSFERÊNCIAS - INSTITUIÇÕES PARTICULARES:		
					4100	DIVERSAS	3.500	
					4200	TRANSFERÊNCIAS - PARTICULARES:		
					4200	DIVERSAS		8.500
					4400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
					4409	DIVERSAS	200	
					5800	TRANSFERÊNCIAS - PARTICULARES:		
					5800	01 DIVERSAS	10.000	
					7100	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
					7109	DIVERSAS		13.700
		30				INFRA-ESTRUTURAS		
					4400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
					4409	DIVERSAS	10.000	
					7100	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
					7109	DIVERSAS		10.000
		32				PRODUÇÃO AGRÍCOLA		
					4200	TRANSFERÊNCIAS - PARTICULARES:		
					4200	DIVERSAS		20
					4400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
					4409	DIVERSAS	1.580	
					5800	TRANSFERÊNCIAS - PARTICULARES:		
					5800	01 DIVERSAS	20	
					7100	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
					7109	DIVERSAS		1.580
		33				PROTECÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		
					4400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
					4409	DIVERSAS	100	
					7100	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
					7109	DIVERSAS		100
		35				SANIDADE E HIGIENE PÚBLICA VETERINÁRIA		
					4200	TRANSFERÊNCIAS - PARTICULARES:		
					4200	01 DIVERSAS	500	
					4400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
					4409	DIVERSAS		500
		37				REESTRUTURAÇÃO DAS FROTAS DE PESCA		
					4400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
					4409	DIVERSAS		5.000
					5600	TRANSFERÊNCIAS - EMPRESAS PRIVADAS:		
					5600	01 DIVERSAS		18.000
					6400	ACTIVOS FINANCEIROS - EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS:		
					6400	01 DIVERSOS	33.000	
					7100	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
					7109	DIVERSAS		10.000
		39				INVESTIGAÇÃO, APOIO À PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESCADOS		
					3800	TRANSFERÊNCIAS - SECTOR PÚBLICO:		
					3803	SERVÇOS AUTÓNOMOS		
					3803	01 UNIVERSIDADE DOS AÇORES		
					4000	TRANSFERÊNCIAS - EMPRESAS PRIVADAS:		
					4000	01 DIVERSAS	2.000	
					4200	TRANSFERÊNCIAS - PARTICULARES:		7.000
					4200	01 DIVERSAS		
					4400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	1.500	
					4409	DIVERSAS		
					5400	TRANSFERÊNCIAS - SECTOR PÚBLICO:	1.000	
					5403	SERVÇOS AUTÓNOMOS		
					5403	01 UNIVERSIDADE DOS AÇORES		
					7100	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:	1.000	
					7109	DIVERSAS	1.500	

DEP. CAP. DIV. 5/DIV. C. E. - N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
52 02	REDE DE ARMAZENAGEM E ABATE		
3800	REDE DE ABATE		
3803	TRANSFERÊNCIAS - SECTOR PÚBLICO:		
3803 01	SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
4500	SERVIÇO REGIONAL DOS PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS		1.000
4800	INVESTIMENTOS - TERRENOS	8.500	500
5200	INVESTIMENTOS - CONSTRUÇÕES DIVERSAS		7.000
	INVESTIMENTOS - MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
	TOTAL	90.179	90.179

Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas, 4 de Julho de 1986. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário

Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo N.º 12/86

Ao abrigo da resolução n.º 200/86 do Governo Regi-

onal dos Açores, de 4 de Julho de 1986 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em vigor.

DEP. CAP. DIV. 5/DIV. C. E. - N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
09	SECRETARIA REGIONAL DO COMERCIO E INDUSTRIA		
01	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL, GABINETE TECNICO, REPARTICAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3000	AQUISICAO DE SERVICOS - TRANSPORTES E COMUNICACOES	1.000	1.000
3100	AQUISICAO DE SERVICOS - NAO ESPECIFICADOS		
02	LABORATORIO DE GEOCIENCIAS E TECNOLOGIA		
0100	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES:		
0102	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	90	90
0104	PESSOAL CONTRATADO NAO PERTENCENTE AOS QUADROS		80
0113	PESSOAL FORA DO SERVICIO AGUARDANDO APOSENTACAO		
1000	PRESTACOES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:	80	
1001	ABONO DE FAMILIA	10	
2900	AQUISICAO DE SERVICOS - LOCACAO DE BENS		10
3100	AQUISICAO DE SERVICOS - NAO ESPECIFICADOS		
03	DIRECCAO REGIONAL DO COMERCIO E ABASTECIMENTOS		
1300	VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMPENSACAO DE ENCARGOS	50	150
2900	AQUISICAO DE SERVICOS - LOCACAO DE BENS		
4400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	100	
4404	SEGUROS DE MATERIAL		
04	DIRECCAO REGIONAL DA INDUSTRIA		
5200	INVESTIMENTOS - MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	4.500	
5600	TRANSFERENCIAS - EMPRESAS PRIVADAS:		4.500
5600 01	DIVERSAS		
06	DELEGACAO DA SECRETARIA REGIONAL DO COMERCIO E INDUSTRIA EM SANTA MARIA		
1400	DESLOCACOES - COMPENSACAO DE ENCARGOS		20
2100	BENS DURADOUROS - OUTROS		9
2300	BENS NAO DURADOUROS - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		20
2600	BENS NAO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA		10
2700	BENS NAO DURADOUROS - OUTROS		10
2800	AQUISICAO DE SERVICOS - ENCARGOS DAS INSTALACOES		10
3000	AQUISICAO DE SERVICOS - TRANSPORTES E COMUNICACOES		20
3100	AQUISICAO DE SERVICOS - NAO ESPECIFICADOS		15
07	DELEGACAO DA SECRETARIA REGIONAL DO COMERCIO E INDUSTRIA NA TERCEIRA		
1400	DESLOCACOES - COMPENSACAO DE ENCARGOS	40	
3000	AQUISICAO DE SERVICOS - TRANSPORTES E COMUNICACOES	60	
4400	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
4404	SEGUROS DE MATERIAL	60	

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 4 de Julho de 1986. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário

Regional do Comércio e Indústria, *António Clemente Pereira Costa Santos*.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo N.º 113/86

Ao abrigo da resolução n.º 201/86 do Governo Regi-

onal dos Açores, de 4 de Julho de 1986 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social em vigor:

DEP.	CAP.	DIV.	S/DIV	C.E.	N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
11						SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
	01					GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL, GABINETE TECNICO, REPARTIÇÃO DOS SER- VICOS ADMINISTRATIVOS		
				2900		AQUISICÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BENS	40	
				3100		AQUISICÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		40
	02					DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PUBLICAS E EQUIPAMENTO		
				0100		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				0102		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		2.030
				0141		SALARIOS DO PESSOAL EVENTUAL	2.000	
				0200		GRATIFICAÇÕES	30	
				2700		BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS		400
				2800		AQUISICÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	100	
				3000		AQUISICÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICACÕES	300	
	05					DIVISÃO DO PARQUE DE MAQUINAS		
				0100		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				0102		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		400
				0600		ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	100	
				1000		PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL:		
				1001		ABONO DE FAMILIA	50	
				1003		OUTRAS PRESTAÇÕES DIRECTAS		50
				1100		CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	100	
				1400		DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	200	
				2700		BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS		200
				2800		AQUISICÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	200	
	06					DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE		
				0100		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				0102		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		1.000
				0113		PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		90
				0141		SALARIOS DO PESSOAL EVENTUAL	1.000	
				0600		ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	90	
	09					LABORATORIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
				0100		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
				0102		PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		700
				0147		DIUTURNIDADES	200	
				1400		DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS	500	
	40					DESPESAS DO PLANO		
		21				URBANISMO E AMBIENTE		
				4400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
				4409		DIVERSAS		
				7100		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:	2.750	
				7109		DIVERSAS		
		57				CALAMIDADES E ESTRAGOS		2.750
				5400		TRANSFERENCIAS - SECTOR PUBLICO:		
				5404		AUTARQUIAS LOCAIS		
				5404	01	DIVERSAS	11.697	
				7100		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
				7109		DIVERSAS		11.697
TOTAL							19.357	19.357

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social, 4 de Julho de 1986. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O

Secretário Regional do Equipamento Social, *Germano da Silva Domingos*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria N.º 69/86

A Secretaria Regional da Educação e Cultura tem feito um grande investimento no sentido de melhorar as condições de funcionamento da disciplina de Educação Física, construindo instalações desportivas, beneficiando as existentes e procedendo ao seu equipamento com os materiais didácticos necessários.

Por outro lado, a Direcção Regional de Educação Física e Desportos tem procurado garantir através dos agentes de ensino, um desenvolvimento correcto da disciplina de Educação Física, com incidência na sua organização, planeamento e execução de actividades extra-curriculares.

O artigo 14.º da Portaria n.º 74/85 da Secretaria Regional da Educação e Cultura define orientação quanto ao preenchimento de vagas por candidatos sem habilitação legal em relação a todas as disciplinas.

Considerando que a Educação Física e a Formação Desportiva são um direito dos alunos como parte de um todo no sentido da formação integral do ser humano;

Considerando que na Região Autónoma dos Açores, existe ainda uma grande necessidade de recorrer a agentes de ensino sem habilitação específica;

Considerando que compete à Direcção Regional de Educação Física e Desportos controlar e acompanhar o exercício das funções desses agentes de ensino;

Considerando que a Educação Física é uma disciplina extremamente específica que obriga a uma cuidada formação técnico-científico-pedagógica;

Assim, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores — Lei N.º 39/80, de 5 de Agosto:

Manda o Secretário Regional da Educação e Cultura:

ART.º 1.º — No início de cada ano lectivo, os candidatos sem habilitação legal, à docência da disciplina de educação física nos Ensinos Preparatório e Secundário terão que frequentar uma acção de informação técnico-pedagógica.

ART.º 2.º — Esta acção é da responsabilidade da Direcção Regional de Educação Física e Desportos, a quem cabe indicar os prelectores da mesma.

ART.º 3.º — As inscrições serão feitas na Direcção Regional de Educação Física e Desportos até ao dia 15 de Setembro de cada ano através de carta registada dirigida ao Director Regional de Educação Física e Desportos.

ART.º 4.º — Só poderão frequentar esta acção os candidatos que possuírem como habilitação mínima o 11.º ano do Ensino Secundário.

ART.º 5.º — As acções serão realizadas a partir da 2.ª quinzena de Setembro nas ilhas onde existam número de candidatos que as justifiquem.

1. Os candidatos que tenham leccionado a disciplina no ano lectivo anterior terão direito às despesas de deslocação e estada suportadas pelas verbas específicas da Direcção Regional de Educação Física e Desportos.

ART.º 6.º — O conteúdo dos temas da acção incidirão sobre os programas curriculares da disciplina de educação física.

ART.º 7.º — Após a acção os candidatos serão sujeitos à prestação de provas, práticas e escritas, de aproveitamento sobre os temas leccionados, sendo o júri constituído pelos respectivos prelectores e presidido pelo Director Regional de Educação Física e Desportos.

ART.º 8.º — Os candidatos serão classificados numa escala de 0 a 20, o que facilitará a sua ordenação e consequente colocação nas vagas em aberto.

ART.º 9.º — A aprovação nas provas previstas é válida apenas para o exercício da função docente no ano lectivo em que a mesma se realiza.

ART.º 10.º — Após a acção de formação os candidatos com aproveitamento deverão indicar a preferência da sua colocação.

ART.º 11.º — Compete à Direcção Regional da Administração Escolar a colocação dos candidatos com aproveitamento mediante proposta da Direcção Regional de Educação Física e Desportos.

ART.º 12.º — É da competência da Direcção Regional de Educação Física e Desportos o acompanhamento, controle e avaliação do trabalho desenvolvido pelos professores sem habilitação legal que leccionam a disciplina de educação física.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 4 de Agosto de 1986. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, *António Maria de Ornelas Ourique Mendes*.

PREÇO DESTE NÚMERO — 56\$00

«Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Concelharia, Ponta Delgada S. Miguel Açores».	ASSINATURAS I e II Séries (em conjunto) 2.500\$00 I ou II Série (em separado) 1.350\$00 III ou IV Série 700\$00 Preço avulso por página 4\$00	«O preço dos anúncios é de 40\$00 linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».
--	---	---